

## LICITAÇÕES

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Fundamento:** "Caput", do Art. 25, da Lei 8.666/93  
**Contratada:** Globalstar do Brasil S/A.  
**Objeto:** Aquisição de 01 telefone via satélite  
**Valor:** R\$ 2.990,00

Código 324082

## Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D

**Diretor Presidente:**  
**Delson Luiz Martini**  
 Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A, 7º a.  
 Fone: 3382-4500

## SÚMULAS

**Em cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, publicamos a seguir as Súmulas de Contratos.**

## ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO

Contrato: RP 9932820, Contratada: Indústria Eletromecânica Balestro Ltda. Objeto: Aquisição de pára-raios, Valor: R\$500.700,00., Prazo: 03 meses, a contar desta data. Local Doc.: AD/DAG/DAC/sede.

## CENTRO REGIONAL DA REGIÃO CENTRO SUL

Contrato 9933182 Contratada: PRS Eletroenergias Ltda., Objeto: contratação de serviços emergenciais em Boa Vista/São Lourenço do Sul, Vigência: 06/09/2007, Valor total: R\$ 1.553,39, Local Doc.: CRRCS/sede.

Código 324078

## Secretaria da Saúde

**Secretário:**  
**Osmar Terra**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
 Porto Alegre/RS - 90119-900  
 Fone: (51) 3288-5800

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 429/2007

Cria o Núcleo de Vigilância em Saúde na Escola de Saúde Pública.

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

Considerando a necessidade de formalizar o relacionamento institucional entre a Escola de Saúde Pública e o Centro Estadual de Vigilância em Saúde de modo a estabelecer um processo de educação continuada em Vigilância em Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a importância de aproximar a construção teórica e as práticas do campo da Vigilância em Saúde.

Considerando a possibilidade de desenvolvimento de projetos técnicos e científicos que apoiem o desenvolvimento das ações do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde;

## RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Núcleo de Vigilância em Saúde da Escola de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º - As atividades desenvolvidas pelo núcleo consistem, principalmente, na educação continuada, pesquisa e desenvolvimento de projetos técnicos e científicos em Vigilância em Saúde, formalizado um relacionamento institucional entre a Escola de Saúde Pública e o Centro Estadual de Vigilância em Saúde.

§ 2º - O Núcleo de Vigilância em Saúde da Escola de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Sul será coordenado por servidor indicado pelo Centro Estadual de Vigilância em Saúde, que deverá ter a anuência da Escola de Saúde Pública.

§ 3º - O servidor indicado para coordenar o núcleo poderá estar vinculado institucionalmente à Escola de Saúde Pública ou ao Centro Estadual de Vigilância em Saúde, sem prejuízo de suas atribuições de coordenação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre, 14 de setembro de 2007.

**ARITA BERGMANN**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE ADJUNTA**

Código 324874

## PORTARIA Nº 494/2007

Institui Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante do Hospital Sanatório Partenon.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ADJUNTA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Estadual, e

**Considerando** a Portaria nº 1752/GM, de 23 de setembro de 2005 que determina a constituição de Comissão Intra-Hospitalar

de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante em todos os hospitais públicos, privados e filantrópicos com mais de 80 leitos; **Considerando** a Portaria nº 1262, de 16 de junho de 2006, que aprova o regulamento técnico para estabelecer as atribuições, deveres e indicadores de eficiência e do potencial de doação de órgãos e tecidos relativos às Comissões Intra-hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT)

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CIHDOTT no Hospital Sanatório Partenon designando os membros abaixo nominados:

Denise Maria Sarti de Oliveira - Médica  
 Heloisa Perrenoud Foerges - Enfermeira  
 Lucia Maria Backes Tonon - Assistente Social  
 Marcelo Generali da Costa - Médico  
 Maria Marta Leirias - Assistente Social  
 Naida Teresinha Guterres Machado - Psicóloga  
 Roberto Estrazulas Mayer - Médico  
 Sandra Rodrigues dos Santos - Médica

**Art. 2º** - A Coordenação da Comissão de Transplantes do Hospital Sanatório Partenon caberá a Denise Maria Sarti de Oliveira.

**Art. 3º** - Cabe a Comissão Intra-Hospitalar organizar a insituição hospitalar para que seja possível:

I- detectar possíveis doadores de órgãos e tecidos no hospital;  
 II- viabilizar o diagnóstico de morte encefálica, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM sobre o tema;

III-criar rotinas para oferecer aos familiares de pacientes falecidos no hospital a possibilidade da doação de córneas e outros tecidos;

IV-articular-se com a Central de Transplantes do Estado (CNCDO) para organizar o processo de doação e captação de órgãos e tecidos;

V-responsabilizar-se pela educação continuada dos funcionários da instituição sobre os aspectos de doação e transplantes de órgãos e tecidos;

VI-articular-se com todas as unidades de recursos diagnósticos necessários para atender aos casos de possível doação ; e

VII- capacitar, em conjunto com a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos e Sistema Nacional de Transplantes, os funcionários do estabelecimento hospitalar para a adequada entrevista familiar de solicitação e doação de órgãos e tecidos.

**Art. 4º** - A Comissão deve criar Regimento Interno próprio, promover reuniões periódicas registradas em ata e disponíveis à fiscalização da CNCDO do Estado.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre, 13 de setembro de 2007.

**ARITA BERGMANN**  
**Secretária de Estado da Saúde Adjunta**

Código 324875

## SÚMULAS

## CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº: 048218-2000/07-9  
 Publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Agosto de 2007, folha nº 122, Dispensa de Licitação 195/2007.

Porto Alegre, 17 de Setembro de 2007.  
 Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul  
 Divisão de Compras

Código 324864

## REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 195.2007

Processo nº: 048218-2000/07-9  
 REVOGA a Dispensa de Licitação nº 195/2007 com fundamento no disposto do art. 49, da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 17 de Setembro de 2007.  
 Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul  
 Divisão de Compras

Código 324865

Nº CONT.DCC/241/2005, Processo: 72875-20.00/05-0, celebrado em 23.11.2005, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e TELCOM TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. OBJETO: A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO PARA O PROGRAMA SALVAR, através da locação de 60 (sessenta) rádios portáteis, 45 (quarenta e cinco) rádios móveis, 15 (quinze) rádios base fixa, 60 (sessenta) baterias sobressalentes, incluindo a instalação dos equipamentos, e fornecimento de 120 (cento e vinte) serviços mensais de rádio. VALOR: R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais). RECURSO: 0006 / 20.01 / 2488 / 3.3.90.39. PRAZO: 180(cento e oitenta) dias a contar da data da publicação de sua súmula.

Súmula coletiva dos Contratos abaixo listados: OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção inte-

gral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem. PRAZO: 01 (um) ano a contar da data da publicação de sua súmula no DOE. RECURSO: Recursos financeiros provenientes do Teto Federal de assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA: 1681 / 20.95 / 8065 / 3.3.90.39.3988:

PROCESSO Nº: 67972-20.00/06-8  
 CONTRATO Nº: 123/2007  
 INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - HOSPITAL ESTRELA  
 MUNICÍPIO: ESTRELA/RS  
 VALOR MENSAL: R\$ 216.296,43 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos)  
 VALOR ANUAL: R\$ 2.595.557,16 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)  
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/08/2007  
 EMPENHO: 070457001  
 DATA DO EMPENHO: 24/08/2007

PROCESSO Nº: 65540-20.00/05-1  
 CONTRATO Nº: 090/2007  
 INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC - HOSPITAL BENEFICENTE SANTA LUZIA MUNICÍPIO: CAPÃO DA CANOA/RS  
 VALOR MENSAL: R\$ 278.820,27(duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e vinte e sete centavos)  
 VALOR ANUAL: R\$ 3.345.843,24 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)  
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/09/2007  
 EMPENHO: 070502600  
 DATA DO EMPENHO: 13/09/2007

PROCESSO Nº: 51552-20.00/06-1  
 CONTRATO Nº: 141/2007  
 INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO - HOSPITAL SANTO ÂNGELO  
 MUNICÍPIO: SANTO ÂNGELO/RS  
 VALOR MENSAL: R\$ 327.375,16 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)  
 VALOR ANUAL: R\$ 3.928.501,92 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e um reais e noventa e dois centavos)  
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/09/2007  
 EMPENHO: 070507670  
 DATA DO EMPENHO: 17/09/2007

Porto Alegre, 18 de Setembro de 2007.

**ARITA BERGMANN**  
**Secretária de Estado da Saúde Adjunta**

Código 324866

A 3ª Coordenadoria Regional de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Vigilância Sanitária de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos a base de substâncias retinóicas constantes da lista C2-Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

**Razão Social:** Comércio de Medicamentos Brair Ltda.  
**Endereço:** Rua General Bacelar, nº 433 - centro.  
 Rio Grande-RS.  
**CNPJ:** 88.212.113/0043-50.

**Razão Social:** Comércio de Medicamentos Brair Ltda.  
**Endereço:** Rua General Bacelar, nº 291 - centro.  
 Rio Grande-RS.  
**CNPJ:** 88.212.113/0051-60.

Código 324872

A 1ª Coordenadoria Regional de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Medicamentos e Correlatos do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Port. 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, os seguintes estabelecimentos:

**Razão Social:** FARMÁCIA BOM LAR LTDA  
**CNPJ:** 92.070.846/0001-16  
**Endereço:** Rua Flores da Cunha nº 151 Bairro Pátria Nova  
 Cep:93.410-110 Novo Hamburgo/RS

**Razão Social:** MDM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
**CNPJ:** 04.409.854/0011-59  
**Endereço:** Av. José Loureiro da Silva, 1544 Centro  
 Cep: 94.010-000 Gravataí/RS

Código 324873

## DECISÕES

A Coordenação da 17ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 18/09/07, em cumprimento ao Art. 37, da lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

**Autuado:** Sociedade Hospitalar Beneficente Nossa Senhora Aparecida.  
**CNPJ:** 03558080/0001-93